

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026-R056T**

I – RELATÓRIO

A presente impugnação foi protocolada pela empresa CONSTRUTORA & CONSERVADORA PONTEIRO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.422.171/0001-13, em face do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 005/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de construção de Creche – Projeto Tipo 2, vinculada a recursos do FNDE.

A impugnante sustenta, em síntese, suposta ausência de estudo comparativo técnico-econômico no ETP, alegada imposição de tecnologia específica com impacto na competitividade e possível alteração substancial do projeto padrão do FNDE sem comprovação de anuência formal do órgão concedente, o que, segundo argumenta, poderia gerar risco de restrição de repasses.

A impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual é considerada admissível, sendo encaminhada ao Departamento de Engenharia e Obras Públicas para manifestação técnica, a fim de subsidiar a decisão desta Agente de Contratação.

II – DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

Considerando o teor das argumentações trazidas, a equipe técnica manifestou-se favoravelmente à impugnação, reconhecendo a necessidade de retificação de algumas peças técnicas do procedimento. O referido entendimento foi ratificado pela ordenadora de despesa da Secretaria requisitante, senão vejamos:





TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-R056T

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-R056T>



Realizado em: 20/02/2026 09:55:32 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMFUNDÃO - SEMOB - DENHOP - DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS

DESTINO
PMFUNDÃO - SEMAD - DELIT - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#75 - 2026-0RBXZ4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-R056T

MENSAGEM

Em análise ao pedido de esclarecimento e à impugnação apresentados, verifica-se que, em determinados pontos, assiste razão à empresa requerente, sendo necessária a retificação de algumas peças técnicas do procedimento.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, ato contínuo, retorne os autos para que a equipe de planejamento proceda as adequações necessárias.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WENDRIO FRITZ COCO
GERENTE DE CONTRATOS E MEDIÇÕES
DEAEP - SEMOB - PMFUNDÃO
assinado em 20/02/2026 09:55:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2026 09:55:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WENDRIO FRITZ COCO (GERENTE DE CONTRATOS E MEDIÇÕES - DEAEP - SEMOB - PMFUNDÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0RBXZ4>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-R056T

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-R056T>



Realizado em: 24/02/2026 11:43:31 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMFUNDÃO - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINO
PMFUNDÃO - SEMAD - DELIT - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#78 - 2026-7947CJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-R056T

MENSAGEM

Tendo em vista o exposto a peça nº 75, em que a Equipe de Planejamento se manifesta quanto ao exposto nos autos, a Secretária Municipal de Educação AUTORIZA a suspensão do Edital para retificação da análise técnica e as adequações apontadas e posteriormente a republicação do Edital.

Ato contínuo, após ao tramites legais para a suspensão, retorne os autos para a Equipe de Planejamento da SEMOB.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIELA JOSÉ
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED - SEMED - PMFUNDÃO
assinado em 24/02/2026 11:43:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 11:43:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIELA JOSÉ (SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - SEMED - PMFUNDÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7947CJ>



III – DAS CONSIDERAÇÕES DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

É de competência do Agente de Contratação apreciar a impugnação, podendo, para tanto, requisitar subsídios técnicos, providência regularmente adotada no presente caso.

Assim, recebida a resposta da área técnica, os autos foram encaminhados à Secretária Municipal de Educação, autoridade responsável pela pasta demandante, que ratificou a manifestação apresentada e autorizou a realização das adequações necessárias nas peças técnicas do procedimento, bem como a suspensão do certame para tal finalidade.

Registra-se que as questões suscitadas pela impugnante dizem respeito à modelagem técnica do objeto e às definições adotadas na fase interna da contratação, sendo estas matérias de natureza eminentemente técnica.

Diante da ratificação da autoridade competente quanto à necessidade de ajustes técnicos, mostra-se necessária a suspensão do certame, como medida de autotutela administrativa voltada às adequações indicadas, com posterior republicação do instrumento convocatório e reabertura dos prazos legais, em observância aos princípios da publicidade, da isonomia e da competitividade.

Ressalta-se que as providências ora adotadas decorrem de reavaliação técnica promovida na fase interna da contratação, regularmente ratificada pela autoridade competente, inexistindo qualquer vício na condução da fase externa do certame.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 11, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.390/2023, esta Agente de Contratação CONHECE da impugnação e, no mérito, JULGA-A PROCEDENTE, com ulterior alteração do Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, nos termos apontados bem como sua posterior republicação e reabertura dos prazos legais, em estrita observância ao disposto no art. 18, §2º, do Decreto Municipal nº 183/2023.



A presente decisão será devidamente publicada no sistema eletrônico de licitações e no sítio eletrônico da Prefeitura de Fundão, vinculando a Administração e todos participantes.

Fundão/ES, em 24 de fevereiro de 2026.

MAYRA THOMAZ PEDRONI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

